



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 029/2013

AUTORIZA A TRANFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE TAXI.

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 89, XI da Lei Orgânica do Município, e,

- **CONSIDERANDO** o pedido de transferência de concessão de taxi através do Processo 8924 de 14 de outubro de 2013;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município de manifestou favoravelmente ao pedido de transferência da concessão em face do disposto na Lei Municipal n.º 006, de 24 de março de 1993 e Lei Municipal nº 356, de 13 de outubro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida para o Senhor José Jacinto da Silva a placa de táxi concedida ao Senhor Miquéias Pereira da Silva, com ponto de estacionamento na Praça José Henrique Pereira, centro, de Marechal Floriano.

Art. 2º - O prazo de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 006, de 24 de março de 1993, passando a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - O concessionário submete-se ao disposto na Lei Municipal nº 006, de 24 de março de 1993 e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 25 de outubro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL